



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 1503 / 2022

Os Juízes de Direito **Adamarcia Machado Nascimento, Marlon Martins Machado e Flávio Mariano Mundim**, Diretores dos Foros das Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E M:

1 – Alterar a PORTARIA CONJUNTA n. 1260/2022, no que se refere à escala de Juízes Plantonistas no período de 29/07 a 31/07/2022, em substituição ao Juiz de Direito **Marlon Martins Machado** da Vara da Infância e Juventude.

MÊS/ANO	DIAS	JUIZ PLANTONISTA
JULHO/2022	29; 30 e 31 (29) – Sábado; (30) – Domingo.	FLAVIO MARIANO MUNDIM – Vara da Infância e da Juventude – Assessora (Fabiana) - 99969-8089. Defensoria Pública: Telefone - 99963-8105

2 - A Escala do plantão Judiciário será divulgada no sítio do Tribunal de Justiça na *internet*, no Diário da Justiça Eletrônico e afixada no átrio dos Fóruns Cível, Criminal e Juizados Especiais;

3 – Ficam mantidas as demais disposições da PORTARIA CONJUNTA n. 1260/2022;

4 – Dê-se ciência à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre, à Seccional da OAB, à Defensoria Pública e ao Ministério Público.

Publique-se no DJE e nos murais dos Fóruns de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

Cruzeiro do Sul, 26 de julho de 2022.

Juíza de Direito **Adamarcia Machado Nascimento**
Diretora do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul

Juiz de Direito **Marlon Martins Machado**
Diretor do Foro da Comarca de Mâncio Lima

Juiz de Direito **Flávio Mariano Mundim**

Diretor do Foro da Comarca de Rodrigues Alves

Documento assinado eletronicamente por **Marlon Martins Machado, Juiz(a) de Direito**, em 26/07/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adamarcia Machado Nascimento, Juiz(a) de Direito**, em 26/07/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Mariano Mundim, Juiz(a) de Direito**, em 26/07/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1250038** e o código CRC **5314B6BE**.